

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 389 – GAB / PMA, 31 de Agosto de 2022.

PUBLICADO EM: 31 / 08 /2022.

me de Paiva des Sanios

Dispõe sobre Exoneração por aposentadoria de <u>MANOEL LUZIA</u> <u>QUARESMA DOS SANTOS</u> e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a aposentadoria é um direito do trabalhador urbano e rural, conforme preceitua o art. 7º, inciso XXIV da Constituição Federal;

Considerando que o rompimento do vínculo funcional dá-se com o advento da aposentadoria, voluntária ou compulsória, seja em decorrência da vacância do cargo, para o Servidor Público, no caso do empregado público, conforme dispõe o artigo 70 da Lei Municipal nº 151, de 31 de janeiro de 1992;

Considerando a concessão de aposentadoria pela servidora em epígrafe, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

Considerando a prerrogativa constitucional de inacumulabilidade de vencimentos e proventos, em decorrência com o art. 37, § 10 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA EXONERADA a Servidora Municipal <u>LUZIA QUARESMA DOS SANTOS</u>, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PMA - AAB - 030 - R2, lotado no Hospital Municipal de Almeirim, vinculada à Secretaria Executiva de Saúde - SESPA, da Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará, em decorrência de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42), junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 - Centro

CEP 68.230-000-Almeirim/PA CNPJ: 05.139.464/0001-05 "Reconstruindo Almeirim"